Positivo II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

Demonstrações Financeiras Referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024 (data de transferência de Administração)

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e Administradores do
Positivo II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Positivo II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem demonstração da posição financeira em 09 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024 (Data de transferência de Administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 09 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 01 de janeiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024 (Data de transferência de Administração), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transferência da Administradora do Fundo

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 1 e 2, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de dezembro de 2024, foi aprovada a transferência da Administradora do Fundo para a Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento das operações do dia 09 de dezembro de 2024. As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de janeiro de 2024 a 09 de dezembro de 2024 foram elaboradas em decorrência do processo de transferência. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação da existência, valorização e mensuração de valor recuperável dos direitos creditórios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo apresenta o saldo de investimentos em direitos creditórios de R$257.926 mil, representando 74,28% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras, a posição de direitos creditórios é considerada como área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação da correta valorização dos direitos creditórios através do recálculo dos ativos, análise dos fluxos de recebimentos das amortizações e juros dos direitos creditórios durante o exercício. Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administração para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios. Adicionalmente, testamos a razoabilidade e a consistência das principais premissas e a metodologia utilizada pela Administração e recalculamos o valor recuperável dos direitos creditórios.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos determinados como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro da perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

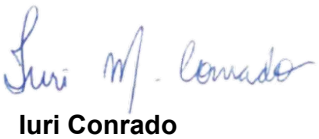
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2025

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes
CRC-RJ 005.333/O-0



Iuri Conrado
Contador CRC RJ – 123.182/O-7

Baker Tilly Brasil RJ Auditores Independentes atuando como Baker Tilly é um membro da rede global Baker Tilly International Ltd., cujos membros são pessoas jurídicas separadas e independentes.

POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.457.367/0001-49)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 9 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração)
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	9 de dezembro de 2024		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**3.857**	**1,11%**
Cotas de fundo de investimento		**54.202,219981**	**3.857**	**1,11%**
FIC Fundo de investimento Itaú soberano renda fixa simples LP		54.202,219981	3.857	1,11%
Instrumentos financeiros	**5**		**70.206**	**20,22%**
Títulos públicos		**106.293,000000**	**70.206**	**20,22%**
Tesouro IPCA (NTN-F)		47.679,000000	40.691	11,72%
Letras Prefixado (LTN)		58.614,000000	29.515	8,50%
Despesa antecipada			**1**	**0,00%**
Taxa de fiscalização - CVM			1	0,00%
Direitos creditórios	**6**		**257.926**	**74,28%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**257.926**	**74,28%**
Direitos creditórios a vencer			19.554	5,63%
Direitos creditórios vencidos			17.320	4,99%
Direitos creditórios a vencer - CCB			95.085	27,38%
Direitos creditórios vencidos - CCB			155.880	44,89%
Direitos creditórios a vencer - LFSN			77.768	22,40%
(-) Provisão para perdas de crédito liquidação duvidosa			(107.681)	(31,01%)
Outros créditos e bens			**15.267**	**4,40%**
Imóveis - dação em pagamento			15.267	4,40%
Valores em conta cobrança	**6**		**606**	**0,17%**
Itaú Unibanco S.A.			606	0,17%
Total do ativo			**347.863**	**100,18%**
Passivo				
Valores em conta cobrança	**6**		**606**	**0,17%**
Itaú Unibanco S.A.			606	0,17%
Obrigações a pagar			**7**	**0,00%**
Taxa de gestão	**17**		7	0,00%
Total do passivo			**613**	**0,18%**
Patrimônio líquido			**347.250**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**347.863**	**100,18%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.457.367/0001-49)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (Data da transferência de Administração)

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	01/01/2024 a 09/12/2024
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios	**6**	**19.109**
Resultado com direitos creditórios		48.120
Provisão de perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa		(29.011)
Títulos públicos	**5**	**(4.201)**
Apropriação de rendimentos		2.822
Ajuste a valor justo		(7.023)
Cotas de fundos de investimento	**4**	**326**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro		326
Encargos	**13**	**(914)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(173)**
Auditoria e custódia		(122)
Consultoria		(5)
Serviços advocatícios		(46)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(33)**
Taxa de fiscalização CVM		(29)
Taxa anbima		(4)
Despesas da administração		**(384)**
Taxa de administração	**17**	(227)
Taxa de gestão	**17**	(157)
Despesas diversas		**(324)**
Impostos e taxas		(268)
Despesas com condominio		(56)
Resultado do período		**14.320**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.457.367/0001-49)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (Data da transferência de Administração)

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	01/01/2024 a 09/12/2024
Patrimônio líquido no início do período		**328.963**
Representado por 182.742,895736 cotas a R$ 1.800,139850 cada uma		328.963
Cotas emitidas	**10**	**25.509**
Representado por 16.621,352605 cotas		25.509
Integralização em ativos	**10**	**85.476**
Representado por 59.523,804594 cotas		85.476
Amortização	**10**	**(107.018)**
Resultado do período		**14.320**
Patrimônio liquido no final do período		**347.250**
Representado por 258.888,052935 cotas a R$ 1.341,312997 cada uma		347.250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.457.367/0001-49)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (Data da transferência de Administração)

(Em milhares de reais)

	01/01/2024 a 09/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de direitos creditórios	(64.899)
Liquidação títulos de direitos creditórios	136.954
Compras de títulos públicos	(78.922)
Vendas de títulos públicos	6.589
Rendimentos de cotas de fundos de investimento	326
Pagamentos de taxa de administração	(275)
Pagamentos de taxa de gestão	(150)
Pagamentos de serviços advocatícios	(46)
Pagamentos impostos e taxas	(268)
Pagamentos de auditoria e custódia	(175)
Pagamentos de taxa da CVM	(30)
Pagamento de despesas com condominio	(56)
Pagamento de despesas com consultoria	(5)
Pagamento de taxa anbima	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(961)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	25.509
Cotas amortizadas	(21.500)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.009**
Total de fluxos de caixas gerados	**3.049**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	808
Caixa e equivalentes de caixa no final do periodo	3.857
Variação no caixa e equivalência de caixa	**3.049**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

POSITIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 37.457.367/0001-49)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência de Administração)
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Positivo II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada, ("Fundo"), foi constituído em 08 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 4 de maio de 2021, com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data de início das atividades do Fundo. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

O objetivo da classe única de cotas do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos de crédito que atendam aos critérios de eligibilidade definidos na nota explicativa nº 6, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Classe A	-	04/05/2021	04/05/2041

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

Conforme deliberado em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de dezmbro de 2024, foram aprovadas, dentre outras, a transferência da Administração do Fundo para a Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento dos mercados do dia 09 de dezembro de 2024 ("Data da transferência de Administração").

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro a 09 de dezembro de 2024, sem comparação com o exercício anterior, em função da transferência da administração do Fundo, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 20.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 03 de julho de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

1. Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii)Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. São classificados nessa categoria os direitos creditórios conforme detalhado na nota explicativa nº 6.
Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv)Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:
Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.
Títulos e valores mobiliários: representados por títulos públicos federais. A classe classifica os títulos e valores mobiliários na categoria VJR.
Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 6. O Fundo classifica esses direitos creditórios como custo amortizado.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar nessa data base.

2. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros. A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa
de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

- **Títulos de renda fixa**

Os títulos integrantes da carteira do Fundo são reconhecidos incialmente pelo seu valor de aquisição e são atualizados, diariamente, pelo seu valor de negociação no mercado, divulgado pela Anbima, Sisbacen, FGV ou B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão., ou pela melhor estimativa deste valor.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

- **Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios integrantes da carteira da classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos da classe. Os direitos creditórios vencidos e não pagos são provisionados de acordo com as regras e os procedimentos definidos pela Administradora e aceitos pela legislação aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido, tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios conforme tabela descrita abaixo. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída ela administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Faixa	Mínimo dias	Máximo dias	Percentual de PDD
A	0	1	0,00%
B	2	Acima de 180	100,00%

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa em 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), estão representados abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	01/01/2024 a 09/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros	
FIC Fundo de investimento Itaú soberano renda fixa simples LP	3.857
Total de caixa e equivalente de caixas	**3.857**

Em 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), a classe detém 54.202,219981 cotas do FIC Fundo de investimento Itaú soberano renda fixa simples LP que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foi reconhecida valorização de R$ 326, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

O montante, a faixa de vencimento, a classificação e o valor de mercado dos títulos de renda fixa presentes na carteira do Fundo em 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), são os seguintes:

			01/01/2024 a 9/12/2024	
Títulos públicos	**Classificação**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Tesouro IPCA (NTN-F)	Para negociação	01/01/2033	47.679,000000	40.691
Letras pré-fixados (LTN)	Para negociação	01/01/2030	58.614,000000	29.515
Total			**106.293,000000**	**70.206**

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN), foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 9 de dezembro de 2024) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

As Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) foram atualizadas pela variação de seus respectivos indexadores e condições de emissão. Os valores a mercado foram obtidos descontando o valor futuro, projetado conforme características de emissão, sendo a taxa de juros de mercado obtida através de coletas periódicas de prêmios por prazo de vencimento, verificação dos negócios no mercado secundário e alterações do risco de crédito.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foi reconhecida desvalorização de R$ 27.709, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Títulos públicos”.

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

A classe pode adquirir direitos creditórios como: debêntures, letras financeiras, notas promissórias, cédulas de crédito bancário (CCBs), Certificado de cédulas de crédito bancário (CCCBs), certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), notas promissórias comerciais (Commercial Papers), cédulas de produto rural (CPRs), célula de crédito Imobiliário (CCIs), duplicatas, dentre outros títulos, contratos ou recebíveis de dívida privada, podendo ser vencidos, a performar, presentes ou futuros, originados de operações financeiras, comerciais, imobiliárias, de prestações de serviços, de arrendamento mercantil e/ou industriais realizadas por instituições financeiras e/ou por outras sociedades ou entidades atuantes no mercado brasileiro nos segmentos anteriormente referidos, bem como resultantes de ações judiciais em curso, ser objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia, incluindo, de forma geral, todos os direitos e ações, reflexos, juros, correções e atualizações monetárias devidas ou obtidas em razão dos processos originários, judiciais e administrativos, decorrentes de cada uma das ações judiciais que vierem a ser atribuídos, constituídos e/ou reconhecidos em seu âmbito, e aos ofícios requisitórios e/ou precatórios já expedidos ou a expedir; ou, ainda, ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. (“Direitos Creditórios Elegíveis Classe A”)

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os critérios de elegibilidade listados abaixo devem ser validados pela gestora, previamente à aquisição de direitos creditórios pela classe de cotas A, sem prejuízo da possibilidade de contratação de terceiros para a realização da verificação de tais critérios de elegibilidade, na data de aquisição dos direitos creditórios pela classe de cotas A.

I. os direitos creditórios que tenham sido ofertados ao Fundo por meio de arquivo eletrônico, em layout previamente acordado com o custodiante; e
II. os direitos creditórios que tenham sido objeto de aprovação pela Gestora, na forma do regulamento.

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

	01/01/2024 a 9/12/2024			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**A Vencer**	**Vencidos**	**(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa**	**Valor Líquido**
Duplicatas	19.554	17.320	(28.436)	8.438
Certificado de cédulas de crédito	95.085	155.880	(79.245)	171.720
Letras financeiras subordinadas níveis II	77.768	-	-	77.768
Total	**192.407**	**173.200**	**(107.681)**	**257.926**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe).

Direitos creditórios	**01/01/2024 a 9/12/2024**
Saldo inicial	**312.004**
Aquisições	64.899
Liquidações	(136.954)
Resultado apropriado	48.120
Provisão para perdas	(29.011)
Direitos creditórios conciliados	(1.132)
Saldo final	**257.926**

e) Provisão para perdas no valor de recuperação

Apresentamos abaixo o registro de provisão de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa no período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe).

Provisão para perdas	**01/01/2024 a 9/12/2024**
Saldo inicial	**(78.670)**
Provisão	(29.011)
Saldo final	**(107.681)**

f) Maiores devedores

Apresentamos abaixo a composição dos maiores devedores do Fundo no período findo em 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe).

	01/01/2024 a 09/12/2024	
Devedores	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	77.768	21,27%
Devedor 2	28.044	7,67%
Devedor 3	13.128	3,59%
Devedor 4	7.040	1,93%
Devedor 5	6.863	1,88%
Devedor 6	6.652	1,82%
Devedor 7	5.934	1,62%
Devedor 8	5.621	1,54%
Devedor 9	4.344	1,19%
Devedor 10	4.033	1,10%
Devedor 11	4.029	1,10%
Devedor 12	4.015	1,10%
Devedor 13	3.612	0,99%
Devedor 14	3.439	0,94%
Devedor 15	3.210	0,88%
Devedor 16	3.122	0,85%
Devedor 17	2.945	0,81%
Devedor 18	2.835	0,78%
Devedor 19	2.733	0,75%
Devedor 20	2.380	0,65%
Devedor 21	2.069	0,57%
Devedor 22	1.618	0,44%
Devedor 23	1.494	0,41%
Devedor 24	1.463	0,40%
Devedor 25	1.408	0,39%
Demais devedores	165.806	45,35%
Saldo final	**365.607**	**100,00%**

g) Imóveis dado como dação

A classe possui em sua carteira imóveis dados como dação, os quais são demonstrados abaixo.

Data da operação	Descrição do imóvel	Matrícula	Valor de realização
30/11/2023	Galpão distrito industrial - Esdeva	68.108	6.375
30/11/2023	Galpão distrito industrial - Esdeva	52.052	3.997
12/09/2023	Vagas de estacionamento centro empresarial Jd. Botânico	82.619/92.620/82.621/82.622 e 82.623	199

12/09/2023	Lote 1, 2, 3, 4, 5 e 7 – Condomínio terras altas	3932/3933/3934/3935/3936/3937	2.625
12/09/2023	Lote 9 – Condomínio terras altas	3938	811
12/09/2023	Lote 14 – Condomínio terras altas	3843	665
12/09/2023	Nexus offices - Sala comercial nº 1104	410.201	370
12/09/2023	Nexus office – sala comercial nº 1106	410.203	225
		Total	**15.267**

h) Taxas praticadas

As taxas praticadas no período de 1º de janeiro a 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), com duplicatas foram as seguintes:

	Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
Período de 01 de janeiro a 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe)	1,08%	52,24%	54,08%

i) Coobrigação

Não há coobrigação para os títulos de direitos creditórios da carteira da classe, por parte da Instituição Administradora, da Gestora, e de suas partes relacionadas.

j) **Valores em conta cobrança**

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações financeiras pela Administradora. Ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da classe estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo, às classes e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A integra dos riscos aos quais o Fundo, as classes e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Risco de encerramento do Fundo: existe a possibilidade de o Fundo ser encerrado, caso nenhuma das classes de cotas atinja seu respectivo volume mínimo.

Risco de crédito: o Fundo está sujeito ao risco de crédito dos emissores dos Ativos Financeiros e/ou dos devedores dos direitos creditórios que integram ou que venham a integrar a sua carteira de ativos. Tais emissores ou devedores podem não cumprir as suas obrigações de pagamento de principal e de juros para com o Fundo, quando devidas, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Adicionalmente, nos termos do Artigo 9º Parágrafo Primeiro, do anexo descritivo A do regulamento, os direitos creditórios não contam com a coobrigação do cedente ou com compromisso de recompra dos direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo, por parte do cedente, quando estes foram inadimplidos pelos devedores. Assim, geralmente, o recebimento do valor dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo depende exclusivamente da solvência e do efetivo pagamento pelos respectivos devedores, inexistindo, portanto, qualquer garantia, real ou fidejussória, de que o pagamento dos direitos creditórios é devidamente efetuado ou, caso o seja, de que é efetuado nos prazos avençados. Considerando que os direitos creditórios são a principal fonte de recursos para o cumprimento das obrigações do Fundo perante os cotistas, o não pagamento, pelos devedores, dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo, pode comprometer o recebimento, pelos cotistas, dos valores correspondentes as suas cotas, sendo certo que o Fundo vai ter ação apenas contra os devedores dos direitos creditórios inadimplidos.

Risco decorrente da limitação de ativos do Fundo: a única fonte de recursos do Fundo para o pagamento, aos cotistas, dos rendimentos, amortizações e do resgate das cotas é o pagamento do valor dos direitos creditórios pelos respectivos devedores e dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outros recursos para efetuar o pagamento dos rendimentos, amortizações e o resgate, total ou parcial, das cotas. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou preço de alienação de tais ativos pode ser substancialmente afetado pela falta de liquidez causando perda patrimonial para o Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos direitos creditórios e aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, especialmente os direitos creditórios, bem como à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. Considerando-se que o Fundo somente procederá à amortização e ao resgate das cotas na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos respectivos devedores, e/ou os Ativos Financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, exceção feita às hipóteses de amortização e/ou resgate das cotas mediante a dação de direitos creditórios expressamente previstas no regulamento, tanto a Gestora como a Administradora encontram se impossibilitados de assegurar que as amortizações ou o resgate das cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas no regulamento, no anexo descritivo, nos apêndices ou as taxas praticadas pelo mercado na negociação de direitos creditórios com terceiros, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Gestora e a Administradora, todavia, qualquer indenização, multa ou penalidade, de qualquer natureza. Ademais, a baixa liquidez do investimento nas cotas poderá implicar impossibilidade de venda das cotas ou venda por preço inferior ao seu valor patrimonial, causando prejuízo aos cotistas.

Risco de descontinuidade: nas hipóteses previstas nos Anexos descritivos e observados os procedimentos descritos ao longo do regulamento e dos anexos descritivos, a assembleia geral de cotistas de cada classe ou do Fundo pode deliberar pela liquidação antecipada da classe de cotas ou do Fundo. Deste modo, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela classe de cotas ou pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, pelo Custodiante, pelo Coordenador Líder, Consultor Especializado ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Ainda, nas hipóteses previstas no regulamento, o resgate das cotas poderá ocorrer mediante a entrega de direitos creditórios aos cotistas. Caso isto ocorra, os cotistas podem encontrar dificuldades para (a) vender os direitos creditórios recebidos; e/ou (b) cobrar os valores eventualmente devidos pelos devedores em relação aos direitos creditórios inadimplidos.

Risco de patrimônio negativo: Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações desta classe, a insolvência da classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da classe, (ii) por deliberação da Assembleia Geral ou Especial, nos termos do regulamento e do anexo descritivo, ou (iii) pela CVM. Os Prestadores de Serviços Essenciais, especialmente a Administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela classe, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pela classe. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso: (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas;

Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros: decorre da capacidade dos emissores dos Ativos Financeiros ou das contrapartes do Fundo em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira da classe de cotas e do Fundo acarretará perdas para a classe de cotas e, portanto, para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

Risco relacionado à emissão de novas cotas: cada classe pode, a qualquer tempo, emitir novas cotas, mediante aprovação da Assembleia Geral dos titulares de cotas de tal classe em circulação. Na hipótese de emissão de novas cotas por determinada classe, não é assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, salvo se disposto de forma contrária no anexo descritivo e/ou Apêndice, de modo que pode haver diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas da mesma classe que já estejam em circulação na ocasião.

Riscos do mercado secundário: o Fundo pode vir a ter classes de cotas que são constituídas sob a forma de condomínio fechado. Assim, nesses casos, não há resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração das referidas cotas, conforme previsto nos anexos descritivos e/ou nos Apêndices, ou pela liquidação do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, o investidor resolver desfazer-se de suas cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta baixa liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a alienação das cotas por um preço que represente perda patrimonial ao investidor.

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para o cotista.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A classe de cotas A pode realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista e somente com contraparte centrais, até o limite dessas, ou desde que a operação com derivativos não resulte exposição ao risco de capital, conforme definido na regulamentação aplicável.

No período de 1º de janeiro a 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe) não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, na classe no período findo em 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foram os seguintes:

Classe	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*)	Rentabilidade (%) (*)
Subordinada	344.773	1.620,635766	(9,97%)

(*) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no período.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado pela classe A de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido da classe A e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da regulamentação vigente, com valor unitário de cota a R$ 1 (mil reais).

Cada classe pode a qualquer tempo, emitir novas cotas, mediante aprovação da Assembleia Geral dos titulares de cotas de tal classe em circulação. Na hipótese de emissão de novas cotas por determinada classe, não será assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas, salvo se disposto de forma contrária no anexo descritivo e/ou apêndice, de modo que pode haver diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas da mesma classe que já estejam em circulação na ocasião.

As cotas são integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios elegíveis, por valor apurado no dia da subscrição. Diante do público-alvo da classe de cotas A, admitir-se-á a utilização de direitos creditórios na integralização, com adoção dos procedimentos previstos no boletim de subscrição de cotas.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), houve emissão de 76.145,157199 cotas de classe A no montante de R$ 110.985 sendo 16.621,352605 cotas no montante de R$ 25.509 amortizados com financeiro e 59.523,804594 cotas no montante de R$ 85.476 integralizados em ativos.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada emissão de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

As cotas são amortizadas nas datas e percentuais estabelecidos nos apêndices, observada a ordem de alocação de recursos definida no regulamento. Qualquer amortização deve englobar todos os cotistas, de forma proporcional e em igualdade de condições, não havendo entre eles qualquer relação de subordinação.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), houve amortização no montante de R$ 107.018.

11. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	V8 Capital Gestão de investimento Ltda

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira do Fundo em 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Títulos de renda fixa: Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Direitos creditórios: Parte dos direitos creditórios são representados por títulos privados, registrados em conta de depósito em nome do Fundo na central de custódia e de Liquidação Financeira de Títulos Privados ("CETIP"). E outra parte o custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, no período de 1º de janeiro a 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foram os seguintes:

	01/01/2024 a 09/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Auditoria e custódia	122	0,04%
Serviços advocatícios	46	0,01%
Consultoria e assessoria	5	0,00%

Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	29	0,01%
Taxa Anbima	4	0,00%
Despesas da administração		
Taxa de gestão	157	0,05%
Taxa de administração	227	0,07%
Despesas diversas		
Impostos e taxas	268	0,08%
Despesas com condomínio	56	0,02%
Total	**914**	**0,27%**

O patrimônio líquido médio no período findo em 09 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe) é de R$ 344.773.

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a classe A não foi objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da classe.

17. Remuneração da administração

As taxas devidas pela classe A são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, escrituração e controladoria, é devida pela classe A, uma taxa de administração equivalente a 0,07% ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido da classe de cota A, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2 e máximo de R$ 35, corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M - Índice

Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Ainda é devida a administradora, pelos serviços de custódia a taxa máxima de custódia equivalente ao percentual de 0,03% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido da classe de cotas A respeitando o valor mínimo mensal de R$ 2.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foi apropriado no resultado R$ 227 a título de taxa de administração.

b) Taxa de gestão

Pelo serviço de gestão é devida pela classe de cota A uma taxa equivalente ao montante fixo de R$ 25.

No período de 1º de janeiro a 9 de dezembro de 2024 (data da transferência da administração da classe), foi apropriado no resultado R$ 157 a título de taxa de gestão.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e de 2023, estão assim representadas:

	01/01/2024 a 09/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	-	227
Taxa de gestão	7	157
Total		

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 25 de setembro de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização das Letras do Tesouro Nacional (LTNs) do Fundo discriminadas abaixo, a qual deverá ocorrer na data de 26 de setembro de 2024, considerando o preço dos ativos disponível no primeiro dia útil anterior à data do pagamento (D-1).

Cód. Papel	Emitente	Vencimento	Data Compra
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	28/05/2024
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	03/06/2024
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	21/06/2024
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	13/08/2024
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	21/08/2024
LTN20300101 - 100000	TESOURO NACIONAL	01/01/2030	18/09/2024

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 06 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado: (i) a substituição da Administradora, da posição de prestadora de serviços de administração fiduciária, escrituração, custódia, controladoria e tesouraria ao Fundo, pela nova administradora, a partir da data de Transferência, nos termos do artigo 22, III, do regulamento; (ii) a substituição da Gestora, da posição gestora de carteira do Fundo, pela Nova Gestora, a partir da data de transferência; (iii) a alteração e consolidação do regulamento para prever a contratação da Nova Administradora e da nova Gestora, bem como para alterar a sede social do Fundo para o endereço da Nova Administradora, observado que o regulamento passará a vigorar, a partir data de transferência; (v) taxas estabelecidas conforme a Ata as quais passarão a vigorar em 90 (noventa) dias a contar da data de transferência do fundo para a Nova Administradora. Até o término deste período, continuarão vigentes as taxas atualmente praticadas; (v) aprovação da contratação, pela Administradora, às expensas do Fundo, de empresa especializada para realizar a auditoria de transferência, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas do Fundo e a data de transferência.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Em 20 de janeiro de 2025 na assembleia geral de cotista foi aprovado sem quaisquer ressalvas (i) a amortização de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 6.700 (seis milhões e setecentos mil reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Em 15 de janeiro de 2025 na assembleia geral de cotista foi aprovado sem quaisquer ressalvas (i) a amortização de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 15.000 (quinze milhões de reais), a ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e (ii) a autorização para que a Administradora do Fundo tome todas as medidas necessárias para efetivação da respectiva operação, eximindo-a de quaisquer responsabilidades em qualquer sentido.

Em 08 de janeiro de 2025 na assembleia geral de cotistas foi aprovado sem quaisquer ressalvas, a aquisição de recebíveis avaliados em R$ 174.754,07 (cento e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), mediante a celebração de Termo de Cessão em 06/01/2025, com a PROSPERITY INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.

Em 03 de janeiro de 2025 na assembleia geral de cotistas foi aprovado sem quaisquer ressalvas, (i) a aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, avaliados em R$ 546.850,80 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), através do Termo de Cessão a ser formalizado em 03/01/2025, com a Cedente, ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA; (ii) declarar ciência acerca da ausência de homologação do Plano de Recuperação Judicial da Cedente; e (iii) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização da aquisição acima, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do contrato de cessão.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável